



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N. 184/2025,

De 20 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO, Vereador na Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença dos dignos Pares a fim de, através do Legislativo, **INDICAR** ao Poder Executivo o **ANTEPROJETO DE LEI N. 24/2025**, que “*Institui o Programa Municipal ‘Cuidar de quem Ensina, com foco no acompanhamento psicológico e psiquiátrico dos profissionais da educação, e dá outras providências.*”

JUSTIFICATIVA:

O Programa Municipal “*Cuidar de quem Ensina*” tem como ação central levar atendimento psicológico e psiquiátrico diretamente aos profissionais da educação dentro das escolas, tornando o cuidado acessível e preventivo. O objetivo é que os profissionais recebam suporte antes de chegarem ao limite emocional, prevenindo esgotamento, estresse crônico e adoecimentos relacionados ao trabalho.

O ambiente escolar exige competência pedagógica, equilíbrio emocional e capacidade de lidar com desafios complexos. Sem suporte adequado, os profissionais ficam expostos a desgaste emocional e riscos à saúde mental, prejudicando o desempenho, a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

Muitos profissionais não buscam atendimento externo por falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

tempo, dificuldade de deslocamento ou excesso de tarefas. A presença periódica de psicólogos e psiquiatras nas escolas, mesmo que apenas duas vezes ao ano, permite identificar sinais precoces de desgaste emocional, oferecer suporte efetivo e prevenir situações de esgotamento.

Importante destacar que este acompanhamento não impede que os profissionais busquem atendimento externo, garantindo flexibilidade e suporte contínuo.

A extensão do atendimento a alunos e suas famílias, quando identificada necessidade, promove atenção integral e fortalece o vínculo escola-comunidade, prevenindo conflitos e fortalecendo a rede de cuidado.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- melhoria da saúde emocional e prevenção do esgotamento dos profissionais da educação;
- apoio contínuo e preventivo a alunos e famílias;
- redução de afastamentos e adoecimentos relacionados ao trabalho;
- resposta imediata em situações de crise, agressão ou conflito;
- valorização do papel do educador e promoção de um ambiente escolar seguro, saudável e acolhedor.

O Programa “*Cuidar de quem Ensina*” consolida uma política pública de prevenção, acolhimento e valorização, fortalecendo a rede municipal de ensino e promovendo uma educação mais humana e transformadora.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2025

RAFAEL PALMA DE ARAÚJO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

ANTEPROJETO DE LEI Nº 24/2025

De 20 de Outubro de 2025.

Institui o Programa Municipal “Cuidar de quem Ensina”, com foco no acompanhamento psicológico e psiquiátrico dos profissionais da educação, e dá outras providências.

JORGE GABRIEL GRASI, Prefeito Municipal de Orlandia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia-SP decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Orlandia, o Programa Municipal “Cuidar de quem Ensina”, com o objetivo de levar psicólogos e psiquiatras até os profissionais da educação nas escolas, oferecendo acompanhamento preventivo, suporte emocional, orientação, diagnóstico precoce e promoção do bem-estar, pelo menos duas vezes ao ano, sem prejuízo das atividades laborais, e complementado por ações de proteção e valorização.

Art. 2º. São beneficiários do Programa todos os profissionais que atuam nas unidades escolares municipais, incluindo:

I – professores, acompanhantes, educadores e auxiliares de educação;

II – diretores, coordenadores e orientadores pedagógicos;

III – auxiliares de serviços gerais, merendeiras, inspetores, secretários escolares e demais servidores lotados em escolas.

IV- Alunos, pais ou responsáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Art. 3º. O Programa “*Cuidar de quem Ensina*” terá como ação central o acompanhamento psicológico e psiquiátrico presencial, complementado por outras medidas de apoio:

I – acompanhamento psicológico e psiquiátrico, com visitas de profissionais (podendo ser utilizados os profissionais que já fazem parte do município), pelo menos duas vezes ao ano em cada unidade escolar, oferecendo suporte, orientação, avaliação e encaminhamentos para diagnóstico, sem prejuízo das atividades laborais, não impedindo que os profissionais busquem atendimento externo sempre que necessário;

II – apoio jurídico e institucional em casos de agressão ou conflito;

III – capacitação em manejo de conflitos, mediação escolar e estratégias pedagógicas;

IV – protocolos de segurança e acolhimento;

V – campanhas de valorização e conscientização sobre o respeito aos profissionais da educação.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, conselhos de classe, entidades sindicais, associações profissionais e projetos de apoio municipal.

Art. 5º. Em caso de agressão física, verbal ou psicológica, ou outros casos reputados mais graves, sofrida por qualquer servidor escolar no exercício de suas funções, a Secretaria Municipal de Educação deverá:

I – prestar atendimento psicológico imediato;

II – garantir orientação jurídica e acompanhamento do caso;

III – registrar e encaminhar o caso aos órgãos competentes;

IV – assegurar transferência temporária de unidade, caso haja risco à integridade do servidor;

V – quando identificado, estender o atendimento psicossocial ao aluno envolvido e aos seus pais ou responsáveis, garantindo apoio integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia –SP.,

Jorge Gabriel Grasi.

Prefeito Municipal.